



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

EDITAL DE PREGÃO 033/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

LUIZ ANTONIO BARBACOVI, Vice Prefeito Municipal de Gramado(RS) em Exercício, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital supra citado sofreu alterações no 4.1 e 4.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

4 – DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c)** No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d)** Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f)** Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g)** Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h)** Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- i)** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k)** Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, de que executou serviços de complexabilidade semelhante a este edital de maneira satisfatória;
- l)** Formulário de Cadastro de fornecedores, disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br> devidamente preenchido;

4.2 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 4.1



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, de que executou serviços de complexabilidade semelhante a este edital de maneira satisfatória.

Fica a reunião da Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, agendada para às **10 horas do dia 31 de março de 2016**.

Gramado, 15 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado em Exercício